

# Canta!

Concurso Interescolas  
de Talentos Musicais



11\_RESOLUÇÃO  
3-2016



MUNICÍPIO DO SEIXAL  
CÂMARA MUNICIPAL

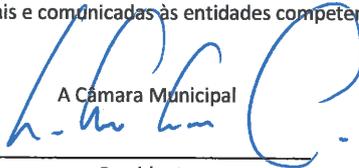
Alameda dos Bombeiros Voluntários 45 2844-001 Seixal  
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01  
NIPC 506 173 968

**Declaração de responsabilidade**

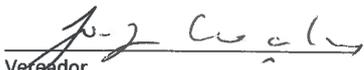
No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2016 do Município do Seixal declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- Não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- Identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- Não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- Evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevação contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- Incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- Evidenciam que foram respeitadas as normas da contratação pública aplicáveis e cumpridos pontual e tempestivamente todos os acordos e contratos com terceiros;
- Evidenciam que foram respeitadas as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho bem como observaram as incompatibilidades e limitações previstas aí, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais;
- Foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Os responsáveis subscritores:

  
A Câmara Municipal

Presidente  
Joaquim Cesário Cardador Santos

  
Vereador  
Jorge Osvaldo Dias Santos Gonçalves

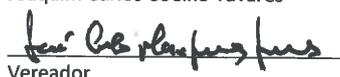
  
Vereadora  
Vanessa Alexandra Vilela da Silva

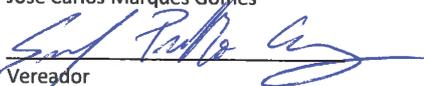
  
Vereadora  
Maria Manuela Palmeiro Calado

Vereador  
Eduardo Manuel Rodrigues

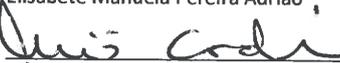
  
Vereador  
Paulo Edson Carvalho Borges da Cunha

  
Vereador  
Joaquim Carlos Coelho Tavares

  
Vereador  
José Carlos Marques Gomes

  
Vereador  
Samuel Pedro da Silva Cruz

Vereadora  
Elisabete Manuela Pereira Adrião

  
Vereador  
Luís Manuel Rendeiro Cordeiro

  
Chefe da Divisão do Plano, Orçamento e Gestão Financeira  
Fernando Olímpio Marques Castilho

(1): Anexo à Resolução n.º 3/2016 (DR. 2ª Série de 18 de janeiro) e Ponto 1.1 e 1.2 da Nota EC n.º 1 / 2017 / área VIII / 2ª Secção do Tribunal de Contas